

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 94/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 18/08/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 94/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO REICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 318/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 326/2017 para mais 12 (doze) meses, a partir da data de término do contrato. Fica Aditivado também o seu Valor em R\$ 1.178.089,32 (Hum milhão, cento e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de outubro de 2018

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ADRIANA BALLMANN Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI Contratada
-------------------------------------	--

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente ao 1º Aditivo ao Contrato nº 326/2017 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, dia 20/08/2018, Edição 0097, página 02

Onde lia-se:

Capanema, 17 de agosto de 2017

Leia-se :

Capanema, 17 de agosto de 2018

Capanema, 17 de setembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani-Pregoeira

# LEIS

## LEI Nº 1.659, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 718.772,77 (setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB  
CONTA/ELEMENTO: 1011 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 136.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
CONTA/ELEMENTO: 1202 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 876 – TERMO DE ACORDO CEBI/UHE BAIXO IGUAÇU – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 500.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-100 – APSUS – PROGR. DE QUAL. DA AT. PRIMÁRIA À SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1761 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUÍTA  
FONTE DE RECURSO: 331 – APSUS CUSTEIO – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-301 – PROT. SOC. BÁS.-PBF OU SCFV-CTA 27.449-6  
CONTA/ELEMENTO: 2431 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA – SUAS – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 12.772,77 (recurso por excesso de arrecadação)  
CONTA/ELEMENTO: 2492 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA - SUAS – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 718.772,77

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
CONTA/ELEMENTO: 0710 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 136.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-100 – APSUS – PROGR. DE QUAL. DA AT. PRIMÁRIA À SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1760 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 331 – APSUS CUSTEIO – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 146.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 934 – Receita 1718.04.11.10.04.00.00.00  
R\$ 72.772,77

Excesso de Arrecadação Fonte 876 – Receita 2448.10.11.00.00.00.00.00  
R\$ 500.000,00

TOTAL DE EXCESSO ..... R\$ 572.772,77

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.624/2017 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, autorizando a inclusão da Ação a seguir:

12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.659, de 17 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 718.772,77 (setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB  
CONTA/ELEMENTO: 1011 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 136.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
CONTA/ELEMENTO: 1202 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



FONTE RECURSO: 876 – TERMO DE ACORDO CEBI/UHE BAIXO IGUAÇU – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 500.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-100 – APSUS – PROGR. DE QUAL. DA AT. PRIMÁRIA À SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1761 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUÍTA  
FONTE DE RECURSO: 331 – APSUS CUSTEIO – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-301 – PROT. SOC. BÁS.-PBF OU SCFV-CTA 27.449-6  
CONTA/ELEMENTO: 2431 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA – SUAS – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 12.772,77 (recurso por excesso de arrecadação)  
CONTA/ELEMENTO: 2492 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA - SUAS – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 718.772,77

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
CONTA/ELEMENTO: 0710 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 136.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-100 – APSUS – PROGR. DE QUAL. DA AT. PRIMÁRIA À SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1760 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 331 – APSUS CUSTEIO – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 146.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 934 – Receita 1718.04.11.10.04.00.00.00  
R\$ 72.772,77  
Excesso de Arrecadação Fonte 876 – Receita 2448.10.11.00.00.00.00.00  
R\$ 500.000,00  
TOTAL DE EXCESSO ..... R\$ 572.772,77

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.624/2017 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, autorizando a inclusão da Ação a seguir:

12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I – Tânia Maria Bueno;
- II – Marisa Pontin;
- III – Luciane Carla Wunsch

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, os seguintes servidores:

- Anieli Lourenço da Silva;
- Jaqueline Luana Horst Fritzen.
- Maiara Aparecida Caciamani;
- Raquel Olkoski;
- Sérgio Neuberger;

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Jonas Welter  
Secretário Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 01/2018

Data da Assinatura: 16/10/2018

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: Fernanda Lais Pilatti

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR FÍSICO 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 16/10/2018, data final de vigência 16/04/2019.

Valor total mensal: R\$ 1.502,86 (mil quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

---

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	15/10/18	253,50
	15/10/18	2.029,34
	16/10/18	32.448,00
	16/10/18	103.627,85
	16/10/18	111.127,85
	16/10/18	115.944,35
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	16/10/18	55.775,26
FNDE – Fundeb – 19.144-2	16/10/18	36.459,65

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)